MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.689/84 DE 04 DE JULHO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado no KM - 07 da rodovia PA-150, à EVA MOURA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado no KM-07 da rodovia PA-150, quadra Norte-08, Rua "C", lote nº 27, à EVA MOURA DA SILVA.Com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com os lotes nºs 01,02, pelo lado esquerdo com o lote nº 26, fazendo frente para a referida Rua "C" e fundos com quem de direito, medindo 09.20mts de frente, 25.40 mts na lateral direita, 26.00mts na lateral esquerda e 06.00' mts de fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 04 DE JULHO DE 1.984.

Prefeito Municipal